(REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE REJEIÇÃO DE VETO)

LEI MUNICIPAL Nº 6.472 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O DIA DO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de agosto como o Dia do Monitor de Educação Infantil, a ser comemorado, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, por meio das Secretarias promoverá nesta data ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores de nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Leandro Tadeu Marta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral